



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA SISTEMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SOROCABA (CASSP-SOROCABA).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a Comissão Especial de Acompanhamento da Sistematização dos Serviços Públicos (CASSP), com a finalidade de monitorar, avaliar e sugerir melhorias na modernização e eficiência dos serviços públicos municipais, garantindo maior transparência, acessibilidade e qualidade no atendimento ao cidadão.

Art. 2º A Comissão será composta exclusivamente por 03 (três) Vereadores Titulares e 03 (três) suplentes, sendo pelo menos 01 (um) integrante da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar informações e esclarecimentos de órgãos do Poder Executivo e especialistas da área, bem como realizar audiências públicas para ouvir a população.

Art. 3º São objetivos da CASSP:

I - Acompanhar e fiscalizar a modernização dos serviços públicos municipais, garantindo maior eficiência, acessibilidade e transparência na gestão pública;

II - Avaliar a eficiência das plataformas e sistemas utilizados pela Prefeitura para prestação de serviços públicos;

III - Identificar possíveis gargalos e sugerir melhorias para otimizar o atendimento ao cidadão;

IV - Emitir relatórios periódicos com recomendações para aprimoramento das políticas públicas de inovação e gestão digital;

V - Acompanhar e fiscalizar a implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), conforme o Decreto nº 26.991/2022 e a Portaria nº 23.058/2024, verificando seu impacto na qualidade dos serviços públicos;

VI - Fomentar a transparência e a participação social na construção de um serviço público mais eficiente e acessível.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Compete à CASSP:

I - Realizar visitas técnicas e reuniões com órgãos responsáveis pela modernização da gestão pública municipal;

II - Avaliar a implementação de ferramentas digitais e processos automatizados no atendimento ao público;

III - Analisar a qualidade e efetividade dos serviços prestados pela Prefeitura em diferentes áreas (saúde, educação, mobilidade, entre outras);

IV - Propor medidas para melhorar o acesso e a usabilidade dos serviços públicos pelos cidadãos;

V - Sugerir a adequação das tecnologias utilizadas, visando maior eficiência e redução de custos operacionais, inclusive através da utilização de Inteligência Artificial;

VI - Realizar visitas técnicas a prefeituras que sejam referência em modernização e digitalização dos serviços públicos, para fins de benchmarking e identificação de boas práticas a serem implementadas em Sorocaba;

VII - Fiscalizar a execução do PDTIC, garantindo que suas metas e ações estejam alinhadas com a melhoria dos serviços públicos municipais.

Art. 5º A CASSP deverá apresentar relatórios trimestrais à Câmara Municipal, contendo análise técnica e sugestões para aprimoramento dos serviços públicos municipais, incluindo um monitoramento contínuo sobre a implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Art. 6º A Comissão terá duração de uma legislatura (quatro anos), podendo ser prorrogável por período igual ou inferior, conforme avaliação da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Completado o período inicial, a Comissão poderá ser dissolvida caso tenha cumprido seus objetivos ou se considerar que não há mais necessidade de sua atuação.

Art. 7º O funcionamento da Comissão obedecerá às normas regimentais da Câmara Municipal de Sorocaba, garantindo ampla publicidade de seus atos e a participação ativa dos vereadores no acompanhamento das políticas públicas municipais.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FREITAS

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

A modernização da administração pública por meio da tecnologia é essencial para garantir eficiência, transparência e acessibilidade nos serviços prestados ao cidadão. A criação da Comissão Especial de Acompanhamento da Sistematização dos Serviços Públicos (CASSP) tem como objetivo principal monitorar e fiscalizar o processo de transformação digital da gestão municipal, assegurando que a modernização dos serviços seja realizada de forma eficiente e benéfica à população.

Além de avaliar os impactos da digitalização e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos, a CASSP terá papel ativo na fiscalização da implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), estabelecido pelo Decreto nº 26.991/2022 e regulamentado pela Portaria nº 23.058/2024. Esse plano é fundamental para a evolução dos serviços públicos de Sorocaba, e sua execução precisa ser acompanhada de perto pelo Poder Legislativo para garantir que suas diretrizes sejam cumpridas de forma eficaz e transparente.

Dessa forma, a Comissão poderá identificar eventuais desafios na implementação do PDTIC, sugerir correções de rumo e garantir que os investimentos em tecnologia resultem, de fato, em melhorias concretas para os cidadãos.

Além disso, a comissão terá a prerrogativa de realizar visitas técnicas a outras prefeituras que já implementaram soluções inovadoras na gestão pública digital. Esse processo de benchmarking permitirá que Sorocaba adote boas práticas, evite erros comuns e acelere a transformação digital, garantindo um serviço mais eficiente e acessível à população.

Com essa iniciativa, Sorocaba se posiciona na vanguarda da modernização administrativa, assegurando que a tecnologia seja utilizada de forma estratégica para proporcionar serviços mais ágeis, eficientes e acessíveis para toda a população.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003400330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 17/03/2025 09:23

Checksum: **E5036376505E82FEE36A034AF0AA1F734B9491C31C0AFA6B3803C9E783E4352A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.